

NEOENERGIA S.A.
Companhia Aberta – Categoria A
CNPJ nº 01.083.200/0001-18
Código CVM 01553-9

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEXTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA NEOENERGIA S.A., REALIZADA EM 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: 19 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, realizada de forma de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica "*Ten Meetings*", sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da Assembleia Geral de Debenturistas, por meio do seguinte link de acesso (<https://assembleia.ten.com.br/448954084>), tendo sido considerada, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), como realizada na sede social da **NEOENERGIA S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM na categoria "A", com sede na Praia do Flamengo, nº 78, 3º andar, Flamengo, CEP 22.210-030, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 01.083.200/0001-18, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0026600.3 ("Emissora").

2. CONVOAÇÃO: Os titulares das debêntures ("Debenturistas") foram convocados, conforme o "*Edital de Primeira Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Neoenergia S.A.*" ("Edital de Convocação"), publicado nos termos do artigo 124, §1º, inciso II e do artigo 71, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 10 do "*Instrumento Particular de Escritura da Sexta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Neoenergia S.A.*" celebrado em 15 de maio de 2019, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), entre a Emissora, e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), no jornal "*Valor Econômico*" em 28 de novembro de 2025, em 01 de dezembro de 2025 e em 02 de dezembro de 2025.

3. PRESENÇA: presentes **(i)** Debenturistas titulares de 12,94% (doze inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme lista de presenças constante no **Anexo I** a esta ata; **(ii)** representante do Agente Fiduciário; e **(iii)** representantes da Emissora, neste ato representadas na forma de seu estatuto social.

4. MESA: Como Presidente a Sra. Daliana Fernanda de Brito Garcia, e, como secretário, o Sr. Newton Silva Junior, escolhido nos termos da Escritura de Emissão.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) aprovar a renúncia ao direito de vencer antecipadamente as Debêntures exclusivamente em razão da potencial conversão de registro da Emissora na CVM, de companhia aberta categoria "A" para companhia aberta categoria "B", nos termos da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, afastando os efeitos do Evento de Inadimplemento Automático previsto na Cláusula 7.1, item (x) da Escritura de Emissão, da obrigação constante da Cláusula 8.1, item (xix) e, consequentemente, do Evento de Inadimplemento Não Automático previsto na Cláusula 7.2, item (v) da Escritura de Emissão, sendo certo que não haverá qualquer alteração na obrigação de manutenção do registro de companhia aberta da Emissora, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; e

(ii) autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratique todos os atos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas na Assembleia Geral de Debenturistas.

6. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Após verificado que não foi atingido o quórum mínimo de instalação da Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da cláusula 10.2 da Escritura de Emissão, a realização em primeira convocação restou prejudicada, portanto, não se procedeu com as votações da Ordem do Dia, aguardando-se que a Emissora prossiga com a publicação do edital para a segunda convocação.

Exceto se de outra forma indicado ou definido no presente instrumento, termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

A Emissora informa que a presente assembleia atendeu os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 81, conforme aplicável.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dele quisesse fazer uso e, da qual ninguém se manifestou, foi encerrada a presente Assembleia Geral de Debenturistas, da qual depois de lida, achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pela Companhia e pelo Agente Fiduciário.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025.

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEXTA (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA NEOENERGIA S.A., REALIZADA EM 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Daliana Fernanda de Brito Garcia
Presidente

Newton Silva Junior
Secretário

NEOENERGIA S.A.

PENTÁГОNO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/B940-C559-81BA-0DE9> ou vá até o site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B940-C559-81BA-0DE9



Hash do Documento

45773F9780C2634161196A1BD3A14AB39C4118B048748BBA02F0E1D2587E035E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2025 é(são) :

- Francisca Jéssica Oliveira da Silva (SIGNATÁRIO: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS) - 407.850.958-45 em 19/12/2025 18:17 UTC-03:00

Nome no certificado: Francisca Jessica Oliveira Da Silva

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -22.9376 Longitude: -46.5436672 Accuracy: 3209.084830970829

IP: 172.16.4.18

AC: AC Certisign RFB G5

- NEWTON SILVA JUNIOR (SIGNATÁRIO: SECRETÁRIO) - 083.073.957-20 em 19/12/2025 17:32 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Dec 19 2025 17:32:42 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 200.167.191.146

Identificação: Por email: newton.junior@neoenergia.com

Hash Evidências:

FB88DC66BB9C3A2D899E02A77C3E3E743A54EAABB2536EA3CFF8D792015632F2

- Daliana Fernanda De Brito Garcia (SIGNATÁRIO: NEOENERGIA S.A.) - 219.583.038-79 em 19/12/2025 17:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.6

AC: AC Certisign RFB G5

Daliana Fernanda De Brito Garcia (SIGNATÁRIO: PRESIDENTE) - 219.583.038-79 em
19/12/2025 17:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.6

AC: AC Certisign RFB G5

